



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SME/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO AS ETAPAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, referente ao Processo n.º 022/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n.º 006/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175/3117-8950, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 064/16, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 12 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à complementação do valor Contratado, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014, foi celebrado em 26 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, prorrogado através de termo aditivo, com prazo final para o dia 28 de agosto de 2016, no valor inicial de R\$ 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 530/16, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), emitida em 11 de abril de 2016, para fazer face à presente complementação do valor contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 064/16, datado de 12 de abril de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota de Empenho nº 530/2016, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratado em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Administração Direta; **Funcional:** 12.306 – Alimentação e Nutrição; **Ação:** 4.182 – Distribuição da Merenda Escolar; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 346; **Fonte:** 01.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2015.

JOSÉIVALDO GOMES
PREFEITO

Dr. Manoel Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. <i>Valéria dos Santos Silva</i>
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):